ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 367 DE 21 DE OUTUBRO DE 1 988.

Autoriza abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até Cz$100.000,00 (cem mil cruzados), a fim de atender às despesas com aquisição de uma carroça e um animal (burro)para a Associação dos Pequenos Produtores de São José da Boa Morte.

Art. 2º- Para ocorrer à despesa decorrente desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em igual montante.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 1988.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal